

FBfolhabancária
www.bancariosdecuitiba.org.br

/PROCESSO ELEITORAL

Eleições serão em 22, 23 e 24 de abril

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO AO PLEITO PODE SER FEITA DE 22 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO, NA SECRETARIA GERAL DO SINDICATO



Conforme determinação estatutária, as eleições para renovação da diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e região acontecem nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, em primeiro turno. Podem votar todos os bancários sindicalizados que, na data da eleição, tenham mais de seis meses de filiação e estejam em dia com as mensalidades sindicais. Definida a data do pleito, fica estabelecido o prazo de inscrição das chapas concorrentes, que vai de 22 de janeiro a 05 de fevereiro.

COMO SE CANDIDATAR • O registro das chapas concorrentes deve ser feito dentro do prazo estabelecido em edital, dirigido à Comissão eleitoral e protocolado na Secretaria Geral do Sindicato. A Comissão irá manter uma pessoa habilitada para prestar informações sobre o processo eleitoral, receber documentação e fornecer os recibos. O período de permanência é de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

QUEM PODE SE CANDIDATAR • Podem ser candidatos à diretoria do Sindicato os associados que, na data da eleição, tiverem mais de seis meses de filiação e pelo menos 12 meses de exercício da profissão, além de estar em dia com as mensalidades sindicais. São considerados inelegíveis aqueles que tiverem suas contas reprovadas, não passíveis de recurso administrativo ou judicial, em função de exercício em cargos de administração sindical, que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade ou tenham má conduta comprovada.

VOTAÇÃO • Conforme edital de convocação, nos dias 22, 23 e 24 de abril, os votos serão tomados por uma urna fixa, que funcionará na Sede Administrativa do Sindicato, e também por urnas itinerantes, em roteiros definidos pela Comissão eleitoral. Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, quando for o caso, no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

Assembleia elegeu Comissão eleitoral

Foi eleita, em assembleia, no dia 16 de janeiro, a Comissão eleitoral que irá coordenar o processo de renovação da diretoria do Sindicato. O grupo é composto por Domingos de Oliveira Davide (Sintracon), Fernandes da Cruz Silva (Sindipetro-PR/SC) e o coordenador Raimundo Ribeiro Santos Filho (Sintrapav). Logo após o encerramento do prazo para registro das candidaturas, serão incluídos na Comissão um representante de cada chapa.

Cabe à Comissão coordenar, organizar e conduzir todo o processo, deliberando sobre os atos necessários ao andamento do pleito. Seus membros devem elaborar e publicar o edital de convocação e definir a quantidade de mesas coletoras de votos e seus itinerários, garantindo o direito de participação de todos os associados em condições de votar, entre outras providências.

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

PRAZO: de 22 de janeiro a 05 de fevereiro
HORÁRIO: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
LOCAL: Secretaria Geral do Sindicato (Av. Vicente Machado, 18, 8º andar – Centro)

ELEIÇÃO DA DIRETORIA

DATA: 22, 23 e 24 de abril
HORÁRIO: das 09h00 às 18h00
LOCAL: Sede Administrativa do Sindicato e urnas itinerantes (horário a definir) (Av. Vicente Machado, 18, 8º andar – Centro)

DO REGISTRO DE CHAPAS

Artigo 98 – O requerimento de registro de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será endereçado à Comissão eleitoral, em duas vias, e instruído com os seguintes documentos:

1. Ficha de qualificação civil do candidato, assinada e preenchida pelo próprio candidato, de acordo com modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que constem qualificação civil, verso e anverso, os contratos de trabalho que comprovem tempo de exercício profissional do candidato e atual vínculo empregatício, cópia do RG, cópia de documento que conste o número do CPF e documento com o número do PIS.

Artigo 99 – Será recusado o registro de chapa que não apresentar ao menos 36 (trinta e seis) candidatos assim distribuídos:

- a) Mínimo de 18 (dezoito) candidatos à Diretoria Geral;
- b) Mínimo de 03 (três) candidatos ao Conselho Fiscal;
- c) Candidatos aos 15 (quinze) cargos da Diretoria Executiva.



/EDITORIAL

Ataques aos trabalhadores: até quando?

A vida do **trabalhador brasileiro** não tem sido fácil nos últimos anos. Desde a aprovação da **Reforma Trabalhista**, sancionada pelo governo **Temer** em 13 de julho de 2017, os ataques, tentativas e retiradas de direitos efetivadas não pararam mais. Naquele ano, sob a justificativa de gerar mais empregos, foram alterados mais de 150 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), **flexibilizando** as formas de contratação, **pondo fim às horas extras**, **enfraquecendo** os Sindicato e **retirando direitos duramente conquistados**.

Em 2019, o governo **Bolsonaro** também não poupou a classe trabalhadora. Uma análise do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) classificou a atuação dos poderes legislativo e executivo federais como **péssima para os trabalhadores e a sociedade em geral**. Entre os prejuízos destacados pelo Diap, estão sete Medidas Provisórias (MPs) envolvendo o mundo do trabalho, a **Reforma da Previdência**, o fim do Ministério do Trabalho e o **Contrato de Trabalho Verde e Amarelo** (MP 905).

Embora o ano tenha sido marcado pela forte mobilização dos trabalhadores contra a Reforma da Previdência, mais direitos foram retirados com a nova legislação, promulgada em 12 de novembro de 2019. A possibilidade de se aposentar por idade foi extinta, a **idade mínima para requerer o benefício foi ampliada** (65 e 62 anos), o **tempo de serviço aumentado** e os **cálculos das contribuições foram rebaixados**, entre tantos outros ataques.

Como se já não bastasse, o governo **Bolsonaro** deu o xaque-mate nos trabalhadores com a **Medida Provisória 905**, publicada em 11 de novembro de 2019. A MP, encomendada pelo empresariado brasileiro, inclusive os bancos, instituiu o **Contrato de Trabalho Verde e Amarelo** e alterou, mais uma vez, a CLT. Com isso, os **bancários foram duramente golpeados** com o fim da jornada de 6 horas e a possibilidade de trabalho aos sábados. Isso sem falar na oneração dos trabalhadores, nas facilidades de demissão e no estímulo à informalidade.



Diante de tudo isso, só resta desejar que 2020 seja de muita luta e resistência aos trabalhadores brasileiros!

/BANCOS PÚBLICOS

Em defesa do BB e da Caixa

EM 2019, BANCÁRIOS ESTIVERAM MOBILIZANDOS EM DEFESA DOS BANCOS PÚBLICOS. EM 2020, NÃO SERÁ DIFERENTE



13/01/2020 - Bancários de Curitiba e região protestam em defesa da Caixa 100% pública no prédio Sede 2.

No dia 12 de janeiro, a Caixa Econômica Federal completou 159 anos de fundação. Em comemoração, bancários realizaram um Dia Nacional de Lutas em defesa do banco 100% público, para divulgar a importância da empresa para toda a população brasileira e protestar contra a venda de áreas estratégicas, que vem sendo feita pelo Governo Federal.

Em sua fala, Antônio Luiz Fermino, secretário de Finanças do Sindicato, destacou a importância da Caixa e dos bancos públicos na vida dos brasileiros: “Se você tem rede de esgotos na sua casa, você conta com o financiamento da Caixa; se você é trabalhador e tem FGTS, você conta com a administração da Caixa; se você joga na Loteria, você

utiliza um serviço da Caixa. Isso sem falar de todas as linhas de crédito e financiamentos que este e os demais bancos públicos oferecem”.

Vele lembrar que o ano de 2019 foi marcado pela mobilização dos bancários em defesa dos bancos públicos e das estatais brasileiras. “Com a notícia de que o governo Bolsonaro pretende vender cerca de 300 ativos públicos em 2020, para obter R\$ 150 bilhões, avisamos que este ano não será diferente. Nos manteremos mobilizados e ocupando as ruas contra as privatizações e em defesa do Banco do Brasil, da Caixa e das outras empresas públicas. Nosso compromisso é com o Brasil, a soberania nacional e os brasileiros!”, conclui Elias Jordão, presidente do Sindicato.

JOKA MADRUGA/SEEB CURITIBA



04/10/2019 - A Defesa dos bancos públicos também foi feita na celebração dos 211 anos do Banco do Brasil.



21/11/2019 - Bancários protestaram contra o fatiamento da Caixa e contra a MP 905 editada por Bolsonaro.

JOKA MADRUGA/SEEB CURITIBA

GIBRAN MENDES/SEEB CURITIBA

/INFORME-SE

MP 905 impõe mais perdas

MEDIDA PRÓVISÓRIA AUMENTA JORNADA BANCÁRIA DE 30 PARA 44 HORAS E LIBERA ABERTURA DOS BANCOS AOS SÁBADOS

Publicada por Bolsonaro em 11 de novembro de 2019, a Medida Provisória 905 representou um forte ataque aos direitos dos bancários, colocando em risco conquistas históricas como a jornada de 6 horas diárias e o sábado como dia útil não trabalhado. Um item específico da MP versa justamente sobre a possibilidade de abertura dos bancos aos sábados e de ampliação da jornada de trabalho da categoria de 30 para 44 horas semanais.

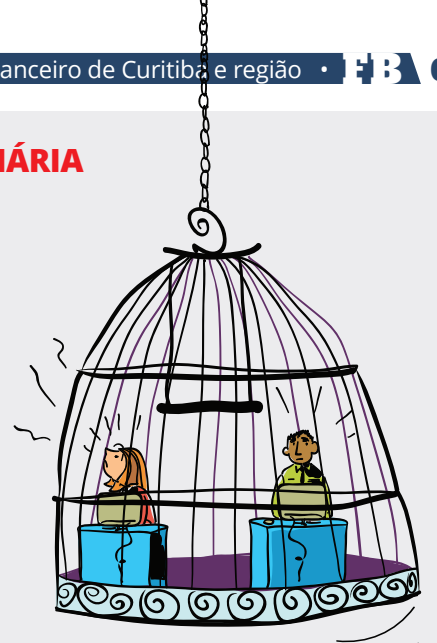
“Mais do que fazer os bancários trabalharem mais ganhando a mesma coisa, a MP 905 certamente irá aumentar os níveis de adoecimento da categoria e reduzir os postos de trabalho nos bancos”, destaca Elias Jordão, presidente do Sindicato. “No geral, trata-se de uma verdadeira bolsa-patrão, que desonera o empresariado e penaliza os trabalhadores”, conclui. Confira todos os benefícios aos patrões e prejuízos aos empregados impostos pela MP:

PRINCIPAIS PONTOS DA BOLSA PATRÃO

BENEFÍCIOS AOS PATRÕES	PREJUÍZOS OS EMPREGADOS
Reduz a contribuição das empresas (e bancos)	Cria a taxa de 7,5% a 8,14% sobre o seguro-desemprego
Aumenta a jornada de trabalho no setor bancário	Risco de desemprego e adoecimento. Trabalharão mais ganhando a mesma coisa
Permite o trabalho aos domingos e feriados sem a necessidade de pagamento em dobro das horas trabalhadas	Todos os trabalhadores, não apenas os bancários, perderão o direito de passar os finais de semana com a família, sem ser recompensado por isso
Permite que o patrão defina regras da PLR sem participação dos sindicatos	Patrões podem definir regras que permitem pagamento maior para certos postos
Reduz fiscalização sobre riscos nas condições de trabalho	Retira direito de sindicatos interditem locais com risco eminente
Altera cerca de 60 artigos e 160 dispositivos e revoga outros 37 dispositivos da CLT	Trabalhador fica sem proteção da Lei
Reduz custos com demissões	Facilita a demissão de trabalhadores
Redução da contribuição dos patrões para o FGTS de 8% para 2% e redução da indenização sobre o saldo do FGTS de 40% para 20%	Trabalhadores perderão, a cada ano, aproximadamente R\$ 5 bi

FONTE: CONTRAF-CUT

/PLENÁRIA



E Fenaban impõe condições

Desde que a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) condicionou a assinatura do acordo aditivo que suspende os efeitos da MP 905 à retirada de ações coletivas de 7ª e 8ª horas ajuizadas entre 01 de setembro e 30 de novembro de 2018, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e região vem informando a categoria sobre a necessidade de debater o assunto. Diante do impasse imposto pelos banqueiros, a direção do Sindicato negociou com a Fenaban um prazo para que os bancários possam avaliar as opções e decidir, em assembleia, se irão retirar as ações coletivas e assinar o aditivo ou permanecer com as ações e ficar fora do aditivo por imposição patronal. A categoria tem até 29 de fevereiro (ano bissexto) para informar sua decisão aos bancos. Uma plenária para debater o tema está agendada para o dia 12 de fevereiro, a partir das 18h30, no Espaço Cultural e Esportivo. Participe!

12
de fevereiro
quarta-feira

**PLENÁRIA
SOBRE A MP**

Horário:
a partir das 18h30

Local:
Espaço Cultural e Esportivo
(Rua Piquiri, 380 - Rebouças)

/BRADESCO

Alto nível de assédio moral

O Sindicato continua cobrando do **Bradesco** solução para o alto nível de **assédio organizacional** que os trabalhadores do banco vêm sofrendo e seus reflexos nas **condições de trabalho** e na **saúde**. As denúncias de **cobranças** desmedidas pela **venda** de produtos e cumprimento das **metas** são diárias. Para o Sindicato, é evidente o **abuso de poder diretivo** e as **estratégias de gestão deficitárias** ou propositadas praticadas pelo banco. Em 2010, uma consulta realizada pela Contraf-CUT já apontava que 80% dos bancários consideram o **assédio moral e as metas abusivas os principais problemas** enfrentados nos locais de trabalho.

/ITAÚ

No meio do fogo cruzado

As **denúncias** que chegam diariamente ao Sindicato apontam que os bancários do **Itaú** estão se sentindo no meio do fogo cruzado. Isso porque o banco tem imposto aos seus trabalhadores uma série de programas e instrumentos que **inviabilizam a rotina de trabalho**, refletindo sobre a remuneração variável e as oportunidades internas. Todos os dias, os funcionários estão submetidos às **metas** de venda de produtos, ao **Ação Gerencial Itaú para Resultados (Agir)**, ao **Score de Qualidade de Vendas (SQV)**, às **avaliações semestrais** baseadas na metodologia de **eixos X e Y** e até ao ônus das **reclamações** ao Banco Central (BC). Você concorda com isso?

/CONQUISTA

Pagamento da PLR 2019

Conforme os acordos assinados em 2018, a segunda parcela da **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** referente a 2019 será paga até 03 de março para os bancários de **bancos privados**, até 31 de março para os empregados da **Caixa Econômica Federal**, e até 10 dias úteis após a distribuição de dividendos para os funcionários do **Banco do Brasil**. Já os **financeiros** recebem a segunda parcela até 02 de março. O Sindicato destaca que a PLR é uma **importante conquista** das categorias, que **está em risco** desde a publicação da **Medida Provisória 905** (que pretende excluir os sindicatos das negociações da Participação dos Lucros e Resultados).

/BANCO DO BRASIL

A “Deforma” da Previdência

A direção do **Banco do Brasil** emitiu comunicado informando que vai aplicar a **Emenda Constitucional 103** (Reforma da Previdência), segundo a qual os **funcionários aposentados pelo INSS** são obrigados a pedir demissão do banco, sob pena de sanções que podem chegar à demissão por justa causa. Conforme o comunicado, a necessidade de rescisão do contrato **vale apenas para os funcionários que se aposentarem após 13 de novembro de 2019**. Ressalta também que o funcionário pode requerer aposentadoria ao INSS e solicitar, de imediato, o desligamento do banco ou só solicitar o desligamento quando da concessão da aposentadoria.

/CAIXA

Reestruturação cria clima tenso

A **Caixa Econômica Federal** anunciou, no fim de 2019, uma nova **reestruturação**, que prevê alterações na rede de atendimento, ampliação da segmentação e até a extinção de funções. Em reunião realizada no dia **15 de janeiro**, a direção da empresa defendeu a necessidade de mudanças para se adequar a um “novo modelo de banco”. Os representantes dos empregados argumentaram que a reestruturação afeta diretamente os bancários, **descumprindo o Acordo Coletivo de Trabalho** (em sua cláusula 48), e reivindicou que a Caixa não desse andamento às mudanças que apontam para o **desmonte e o sucateamento** das estruturas do banco.

/SANTANDER

O líder de reclamações

Dentre os cinco maiores bancos de varejo do País – Bradesco, Caixa, Itaú, Banco do Brasil e Santander –, o **Santander** liderou o **ranking de reclamações de clientes** ao Banco Central no quarto trimestre de 2019. O banco espanhol registrou índice de **22,94**. O dado é obtido dividindo o número de reclamações procedentes pelo número de clientes, multiplicadas por um milhão. As reclamações mais frequentes são oferta ou prestação de informação a respeito de produtos e serviços de forma **inadequada**; e **irregularidades** relativas à integridade, confiabilidade, segurança, sigilo ou legitimidade dos serviços relacionados a operações de crédito e serviços.

Antecipe seu 13º salário na Coopcrefi

Que tal pagar todas contas e não adiar mais seus planos? **É possível!** Na Cooperativa dos bancários e financeiros você pode **adiantar até 70% do 13º salário** e o dinheiro é creditado diretamente na sua conta corrente.

Mais informações em coopcrefi.com.br
coopcrefi@bancariosdecuitiba.org.br
WhatsApp (41) 9 9105-7585



#A CAIXA É TODASUA